



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel.(35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI N.º 1.878, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Município a efetuar repasse financeiro para a "Associação de Moradores do Bairro do Rosário – AMBR" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração, autorizado a efetuar repasse financeiro até o montante de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para a "Associação de Moradores do Bairro do Rosário – AMBR", CNPJ: 26.118.968/0001-00, objetivando a execução das ações e metas constantes do Termo de Fomento e do Plano de Trabalho específicos.

Art. 2º A entidade mencionada no art. 1º foi selecionada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação de despesa:

02.002.000.04.122.0003.2.511.3.3.50.41.00

Art. 4º O Município manterá a parceria autorizada por esta lei, no limite de suas possibilidades financeiras, podendo suspendê-la mediante justificativa por escrito.

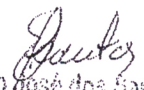
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 03 de dezembro de 2019.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 03/12/2019 a 10/12/2019


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.343.986-04